PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 337/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA:J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA - CNPJ/MF: 51.245.172/0001-66.

Proc. Adm. nº 1.030/2.025 - **Pregão Eletrônico nº** 9/2.025 **- Contrato nº** 337/2.025 **– Processo Digital nº** 8.574/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18 de junho de 2.026, informando que, à época da formalização do contrato, ainda não havia sido efetivado o estorno dos empenhos anteriormente vinculados à empresa HORTIBRAS ALIMENTOS LTDA;

CONSIDERANDO que o valor de **R$ 4.483,29 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)** não foi contemplado no saldo contratual inicialmente formalizado;

CONSIDERANDO que a presente alteração não modifica o objeto contratado, tampouco as demais cláusulas pactuadas, consistindo apenas em adequação do saldo contratual em razão da disponibilidade orçamentária decorrente do estorno dos empenhos;

RESOLVE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão do valor de **R$ 4.483,29 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)** ao saldo do Contrato nº 337/2.026, firmado com a empresa **J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2.025, conforme justificativas apresentadas por meio do Processo Digital nº 8.574/2.026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente apostilamento decorre da necessidade de adequação do saldo contratual em razão do estorno dos empenhos anteriormente vinculados à empresa HORTIBRAS ALIMENTOS LTDA, valor que não constou no saldo inicialmente formalizado do contrato vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica acrescido ao saldo contratual o valor de **R$ 4.483,29 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)**, passando o saldo do contrato a refletir a disponibilidade orçamentária efetivamente existente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Apostilamento é realizado com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2.021, por tratar-se de alteração que não modifica as condições essenciais da contratação, limitando-se à adequação do saldo contratual e respectiva dotação orçamentária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir desta data.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/40089/asnPwu1f51sch_P63R2kRBhDmmZ_OhFd.pdf

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: fb0ec805-f326-4304-8d10-ad20b9446ff3